



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

CNPJ: 46.634.325/0001-27

RUA FREDERICO DIAS BATISTA, 140 - CENTRO - RIBEIRA/SP

DECRETO Nº 19 DE 01 DE MARÇO DE 2024

“ABRE O CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 544.665,25 (quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)”.

Ari do Carmo Santos, Prefeito do Município de RIBEIRA, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma **Suplementação no valor de R\$ 544.665,25** (quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), autorizado pela Lei 627 de 18/12/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06				SAÚDE	
02.06.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0013.2141				EMENDAS- FEDERAIS	
	209	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.490,00
02.07				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.07.01				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.451.0014.1088				INFRA-ESTRUTURA URBANA	
	244	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	180.375,25
02.07.05				AGROPECUÁRIA	
20.608.0018.2144				INFRAESTRUTURA AGRICOLA	
	390	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	358.000,00
02.08				ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.08.02				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0020.2096				Serv. Convivência e Fortalecimento de Vínc	
	315	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600,00
08.244.0020.2100				IGD Suas	
	344	5	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	200,00

Total da Suplementação

544.665,25

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ **544.665,25** (quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeira, 01 de março de 2024.



ARI DO CARMO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria desta
Prefeitura em livro próprio.
Ribeira, 01/03/2024.